



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022/PMTG



Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras prestações de serviço do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022/PMTG - SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDOR** que assumem o compromisso para a execução dos serviços, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura contratações de empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, necessárias a realização da 27ª FESTA DO CARRO DE BOIS, neste município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;

1.2. A empresa que registrou preços visando a execução, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDOR 01: BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.718.029/0001-20, sediada Rua Boquim, nº 81, CEP. 49.010-280, Bairro Centro, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Administrador o Sr. GILVAN DA SILVA BARRETO.

LOTE 1 – SONORIZAÇÃO, HOUSE MIX, MINI TRIO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E DERIVADOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	QTD DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL REFERENCIAL DIÁRIAS
1	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO FIXA AEREO ESPECIAL COM 64 SUBGRAVES</p> <p>SONORIZAÇÃO FIXA AEREO ESPECIAL COM 64 SUBGRAVES LRC: PA 03 CONSOLES 64 CANAIS DIGITAIS, 04 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA ESTÉREA, 32 CAIXAS DE SUBGRAVES COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA, 36 CAIXAS LINEARRAY COM 02 OU 03 VIAS, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS PARA O SISTEMA.</p> <p>MONITOR: 03 CONSOLES DE MÍNIMO 64 CANAIS DIGITAIS COM 24 VIAS AUXILIARES, 16 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA ESTÉREO, 08 MICROFONES SEM FIO, 80 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, 20 MICROFONES PARA VOCAL, 50 MONITORES PARA MÚSICOS, 40 DIRECT BOX, 04 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 04 AMPLIFICADORES PARA CONTRA BAIXO, 04 AMPLIFICADORES PARA TECLADO, 04 SIDEFILL COM 08 FALANTES DE SUBGRAVES DE 18", 08 FALANTES DE MÉDIOS GRAVES 12", 08 MÉDIOS AGUDOS (TITÂNIO) CADA, 02 SIDE PARA BATERIA COM 04 FALANTES</p>	UND	2	2	R\$ 13.250,00	R\$ 26.500,00	R\$ 53.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	<p>DE 18". AMPLIFICAÇÃO PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. 03 MULTI CABO 64 VIAS, 03 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PALCO X HOUSE MIX, 02 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 250 KVA; 12 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS DE 2,00 X 1,00M COM ROLDANAS, 1 CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL.</p> <p>OBS: SISTEMA COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE CONJUNTOS MUSICAIS. SERÁ NECESSÁRIO TODO O MATERIAL DE CABEAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E EQUIPE TÉCNICA. AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CONTRATADA PARA O MUNICÍPIO. FORNECIDO COM NO MÍNIMO 72 HORAS ANTES DO EVENTO.</p>						
2	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS</p> <p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 01 MULTICABO 16 VIAS COM MAIS 6 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 06 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONE SEM FIO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.</p> <p>OBS: SISTEMA COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE CONJUNTOS MUSICAIS. SERÁ NECESSÁRIO TODO O MATERIAL DE CABEAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E EQUIPE TÉCNICA. AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O RIDER TECNICO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CONTRATADA PARA O MUNICÍPIO, FORNECIDO COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.</p>	UND	1	1	RS 4.500,00	RS 4.500,00	RS 4.500,00
3	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE</p> <p>COMPOSTA POR 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600WRMS CADA, COM TRIP. SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, COMPOSTA POR: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600WRMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO</p>	UND	3	1	RS 4.000,00	RS 12.000,00	RS 12.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	EM UHF. 04 MICROFONES COM FIO. 01 APARELHO DE CD PLAYER COM ENTRADA USB PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE. CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. 01 MESA DE SOM CONTENDO O MÍNIMO 24 CANAIS. 01 OPERADOR TÉCNICO.						
4	<p>LOCAÇÃO DE TORRE DE DELAY</p> <p>COMPOSTA POR 08 CAIXAS LINE ARRAY 01 FALANTE DE 12" 01 DRIVER CADA, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES. TORRE DE DELAY 08 CAIXAS LINE ARRAY 01 FALANTE DE 12" 01 DRIVER CADA. 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES.</p> <p>OBS: CABOS DE AC E CABO DE SINAL P/ NO MÁXIMO 50 METROS APÓS HOUSEMIX. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.</p>	UND	2	2	RS 2.500,00	RS 5.000,00	RS 10.000,00
5	<p>LOCAÇÃO DE HOUSE MIX MEDINDO 5,0 X 5,0 M</p> <p>HOUSE MIX, MEDINDO 5,0 X 5,0 M. EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PALCO, INCLUSO, AINDA, TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0 X 5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL.</p> <p>INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.</p>	UND	1	2	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 6.000,00
6	<p>LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 06M X 2,00M LARGURA</p> <p>TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE, COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 06M X 2,00M LARGURA, COM VEÍCULO PARA PUXAR, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: SOM DE 06 GRAVES FRENTE/FUNDO, 06 GRAVES LATERAIS, COM LINE ARRAY E DOIS GERADORES ELÉTRICOS DE 80 OU 100KVA; PERIFÉRICO: 01 CONSOLE DIGITAL, 03 PROCESSADORES, 02 EQUALIZADORES, 02 MÓDULOS DE BATERIA, 02 POWER PLAY HÁ 4700, 01 POWER PLAY HÁ 8000, 08 MICROFONES SM 58, 08 MICROFONES SM 57, 01 KIT DE BATERIA, 01 MICROFONE ESPECÍFICO PARA BUMBO, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 PORTA PRO KROSS, 08 DIRECT BOX PASSIVO, 02 DIRECT BOX ATIVO, 08 GARRAS PARA MICROFONES E 08 PEDESTAIS.</p> <p>OBS: INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ABASTECIDO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.</p>	UND	1	2	RS 4.400,00	RS 4.400,00	RS 8.800,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 - 62 REFLETORES PAR-64	UND	3	2	RS 7.500,00	RS 22.500,00	RS 45.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	<p>COMPOSTA POR 48 PAR LED DE 3WTS; 08 ELIPSOIDAL 750 WTS COM IRIS; ILUMINAÇÃO TIPO 01 - 62 REFLETORES PAR-64; 48 PAR LED DE 3WTS; 08 ELIPSOIDAL 750 WTS COM IRIS; 06 MINE BRUT COM 06 LÂMPADAS CADA; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO, COM 2048 CANAIS SENDO 512 CANAIS POR LINHA; 04 MAQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 WTS; 01 CENTRAL DE ENERGIA COM 02 RACK DIGITAL E 02 MODULO DISJUNTOR E 3 SPLITER; 03 VENTILADORES; 16 EFEITOS MOVING SPOT 575W; 24 EFEITOS MOVINGBEAM, COM LÂMPADAS 5R,7R OU 15R; 16 MOVING LED WASH 10W; 06 STROBO 3.000 WTS ; 02 CÂNHÕES SEGUIDORES DE 1500 WTS; 08 RIBALTAS RGBW. CABOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INTERLIGADOS COM COMANDOS DMX. TODO EQUIPAMENTO DE LÂMPADAS DEVERA SER IÇADO ATRAVÉS DE BOXTRUSS, FORNECIDO PELO CONTRATADO.</p> <p>INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.</p>						
8	<p>LOCAÇÃO DE 48 REFLETORES DE LED</p> <p>MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA. PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E ILUMINAÇÃO DE TODO ESPAÇO DO EVENTO.</p> <p>INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS</p>	UND	1	2	RS 4.900,00	RS 4.900,00	RS 9.800,00
9	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA</p> <p>TENSÃO 110; 220; 380; 440, SILENCIADO. 2 EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS. GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA, TENSÃO 110; 220; 380; 440, SILENCIADO. 2 EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTIVEL. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.</p>	UND	3	2	RS 4.400,00	RS 13.200,00	RS 26.400,00
10	<p>LOCAÇÃO DE DETECTOR DE METAL PORTÁTIL</p> <p>DETECTOR DE METAL PORTÁTIL. EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS</p>	UND	6	2	RS 130,00	RS 780,00	RS 1.560,00
11	<p>LOCAÇÃO DE KIT DE RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS</p> <p>COMPOSTO POR 2 RÁDIOS. EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. ACOMPANHAR TAMBÉM BATERIAS RESERVAS, FONES DE OUVIDO E CARREGADOR.</p> <p>INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.</p>	UND	12	2	RS 110,00	RS 1.320,00	RS 2.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE - I						RS 179.700,00	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



LOTE II - PALCO, CAMARIM, CAMAROTE E DERIVADOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	QTD DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL REFERENTE AS DIÁRIAS
12	<p>LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 12 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 12 M DE PROFUNDIDADE</p> <p>PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 12 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 12 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA, TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M.</p> <p>INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA).</p>	UND	2	2	RS 11.500,00	RS 23.000,00	RS 46.000,00
13	<p>LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 08 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 08 M DE PROFUNDIDADE</p> <p>PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 08 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 08 M DE PROFUNDIDADE X 8M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E</p>	UND	1	1	RS 7.900,00	RS 7.900,00	RS 7.900,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA)						
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, COM MEDIDAS DE 4X4M CAMARIM, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M. PORTAS COM FECHADURAS EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE. TER CAPACIDADE INIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS. EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS CADA, 04 (QUATRO) POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES, 01 (UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.	UND	5	2	RS 4.900,00	RS 24.500,00	RS 49.000,00
15	LOCAÇÃO DE CAMARORE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 08 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 08 M DE PROFUNDIDADE COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO CAMAROTE COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA)	UND	1	1	RS 7.500,00	RS 7.500,00	RS 7.500,00
16	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, MEDINDO 2,0 X 1,0 X	UND	20	2	RS 180,00	RS 3.600,00	RS 7.200,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	0.40 M DE ALTURA CADA EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRA, PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 M DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS						
17	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPAS METÁLICAS PLACAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURAS TUBULARES PARA A PROTEÇÃO DO PALCO E ÁREA DE EVENTO E BACKSTAGE, MEDINDO 2,0 X 2,0 M CADA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.	UND	100	2	RS 150,00	RS 15.000,00	RS 30.000,00
18	LOCAÇÃO DE BARRICADA TIPO GRADE EM METAL MEDINDO 2X1M (LXA), COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO. BARRICADA TIPO GRADE EM METAL MEDINDO 2X1M (LXA), COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS	UND	80	1	RS 100,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00
19	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR TIPO GRADE EM METAL MEDINDO 2X1M (LXA), COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO, PARA USO DA ENTRADA DO EVENTO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS	UND	28	2	RS 100,00	RS 2.800,00	RS 5.600,00
20	LOCAÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO DE ENTRADA) 8,00M X 3,00M. EM BOX TRUSS P-30 COM UM ESPAÇO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS	UND	1	2	RS 3.400,00	RS 3.400,00	RS 6.800,00
21	TOLDO TIPO PIRÂMIDE DE 5,00M X 5,00M EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", COM SANEFAS LATERAIS INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UND	7	2	RS 390,00	RS 2.730,00	RS 5.460,00
22	TOLDO TIPO PIRÂMIDE, DE 8,00M X 8,00M EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", COM SANEFAS LATERAIS INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS,	UND	1	2	RS 588,00	RS 588,00	RS 1.176,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
Nº 626
RUBRICA
le

OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. TODO PARA A ENTRADA DO EVENTO.							
VALOR TOTAL DO LOTE - II					RS 174.636,00		

LOTE V - BOMBEIROS CIVIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	QTD DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL REFERENCIAL AS DIÁRIAS
26	<p>LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL</p> <p>PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE EQUIPADOS, UNIFORMIZADOS E QUALIFICADOS, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.</p>	UND	10	2	RS 215,00	RS 2.150,00	RS 4.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE - V					RS 4.300,00		

LOTE VI - SERVIÇOS CORRELATOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	QTD DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL REFERENCIAL AS DIÁRIAS
27	<p>LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL (EQUIPE DE APOIO)</p> <p>PESSOAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS COM HABILIDADE EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATUAÇÃO NA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA DO EVENTO.</p> <p>INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.</p>	UND	30	2	RS 180,00	RS 5.400,00	RS 10.800,00
28	<p>SERVIÇO DE LOCUTOR, COM EXPERIENCIA</p> <p>PROFISSIONAL QUE DEVERÁ CONDUZIR A DIVULGAÇÃO, ABERTURA DO EVENTO, INCLUSIVE DURANTE TODOS OS SHOWS ARTÍSTICOS. O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR DESENVOLVURA, SEGURANÇA E EXPERIENCIA PARA A APRESENTAÇÕES DO EVENTO.</p> <p>INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.</p>	UND	2	2	RS 1.250,00	RS 2.500,00	RS 5.000,00
29	<p>GRUPOS FOLCLÓRICOS PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL:</p> <p>01 (UM) GRUPO DE BACAMARTEIROS DE CARMÓPOLIS COM 50 COMPONENTES;</p> <p>01 (UM) GRUPO DANÇA DE SÃO JOÃO DO POV. ONÇA DE TOMAR DO GERU COM 12 COMPONENTES;</p> <p>02 (DOIS) ABOIADORES;</p> <p>02 (DOIS) REPENTISTAS;</p>	UND	1	1	RS 11.500,00	RS 11.500,00	RS 11.500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	AS APRESENTAÇÕES OCORRERÃO NO DIA 18/09/2022 (DOMINGO) DURANTE TODO O DIA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.						
	PRODUÇÃO DE BRINDE KIT CARREIRO, CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS: 01 (UM) CHAPÉU DE COURO CURTIDO DE CARNEIRO SEM PELO, COSTURADO A MÃO, COM ABAS LARGAS DE 5CM, COM CACHO TRASEIRO EM CORDAS DE COURO CURTIDO DE CARNEIRO, INSCRIÇÃO NA LATERAL COM PIRÓGRAFO - 27ª FESTA DO CARRO DE BOIS - TOMAR DO GERU - SE:						
30	02 (DUAS) CAMISAS POLO EM MALHA DE ALGODÃO FIO 30 AMARALA BANDEIRA, GOLAS E PUNHOS VERDE BANEIRA, PINTADAS EM SILK SCREEN COM LOGO DA FESTA EM 2 CORES NA FRENTE E COSTAS NOS TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG); 01(UMA) MOCHILA DE 25 X 18 CM EM TECIDO DE ALGODÃO CRU E CORDÃO DE FECHAMENTO EM ALGODÃO, PINTADA COM LOGO DA FESTA PARA ARMAZENAMENTO DA FAROFA DO CARREIRO; 01 (UMA) FAROFA ARMAZENADA NA MOCHILA DE PANO CONTENDO: 330 G DE FARINHA DE MADIOCA; 400 G DE CHARQUE DIANTEITO; 200 G DE CALABRESA DEFUMADA; 60 G DE BACON; 60 G DE CENOURA; 02 (DOIS) REFRIGERANTES EM LATA DE 350 ML 02 (DUAS) ÁGUAS MINERAIS DE 500 ML	UND	300	1	RS 260,00	RS 78.000,00	RS 78.000,00
31	CONFEÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS DO EVENTO MATERIAL EM MALHA DE ALGODÃO FIO 30, TIPO POLO NA COR AZUL BANDEIRA, COM GOLAS E PUNHOS NA COR AMARELO BANEIRA, PINTADAS EM SILK SCREEN, E COM LOGO DA FESTA EM 2 CORES NA FRENTE E COSTA EM DIVERSOS TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG)	UND	300	1	RS 45,00	RS 13.500,00	RS 13.500,00
32	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO E DECORAÇÃO DECORAÇÃO TEMÁTICA DO EVENTO DA 27ª FESTA DO CARRO DE BOIS, SENDO DESENVOLVIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO. DECORAÇÃO DE 3 PALCOS; DECORAÇÃO DE 3 TENDAS; DECORAÇÃO DA ENTRADA E PONTO FOTOGRÁFICO DO EVENTO;	UND	1	1	RS 11.450,00	RS 11.450,00	RS 11.450,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	MATERIAIS UTILIZADOS NA DECORAÇÃO: 250 METROS DE TECIDO EM MALHA DE VISCOSE EM CORES VARIADAS, ATÉ 4 CORES; 200 METROS DE TECIDO TIPO JUTÁ; 500 METROS DE MADEIRA ROLÇA; 500 METROS DE COSTANEIRA DE PINHO; DEVENDO ESTAR INCLUSO MÃO DE OBRA PARA A DECORAÇÃO.						
33	SERVIÇO DE BUFFET OFERTANDO OS SEGUINTE PRODUTOS: SALGADOS: COXINHA, PASTEIS, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHOS DE QUEIJO, CHARQUE E BACALHAU; FRIOS: QUEIJO PRATO, PRESUNTO, SALAMINHO; BEBIDAS: ÁGUA MINERAL 500ML, ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML, REFRIGERANTE LATA 350 ML, REFRIGERANTE ZERO 350 ML, ÁGUA DE COCO, WISK 12 ANOS, CERVEJA EM LATA 269 ML. SERVIÇO PARA SER EXECUTADO DURANTE TODO O DIA 18/09/2022, PARA UM ESTIMADO DE 150 PESSOAS.	UND	1	1	RS 3.750,00	RS 3.750,00	RS 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE - VI						RS 134.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, no valor correspondente a Ordem de Serviço comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- 3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- 3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
- 3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o FORNECEDOR apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de Tomar do Geru/SE, ficando assegurado ao FORNECEDOR, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente executados e atestados;
- 3.3.4. O município de Tomar do Geru/SE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;
- 3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente executados.

3.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do serviço decorrente desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os FORNECEDORES para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. A emissão da Ordem de Serviço será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao FORNECEDOR e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Serviço sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

PRIMA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
Nº 630
Rúbrica
ll

6.4. Os serviços deverão ser executados nos dias 17 e 18 de setembro de 2022, entretanto a montagem das estruturas para o evento deverá ser realizada pelo fornecedor com no máximo 48 horas antes da data acima citada. Os demais equipamentos e serviços deverão estar disponíveis e devidamente testados até 24 horas antes do início de cada evento. Os serviços serão executados na Praça Pedro Silva Costa (Praça do Mercado Municipal), nesta cidade, o qual se dará mediante Ordem de Serviço, que conterà as especificações dos objetos com suas respectivas quantidades.

6.5. Os serviços deverão ser executados na forma da Ordem de Serviço, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar execuções referente a mesma Ordem de Serviço, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

6.7. Os serviços serão recebidos e conferidos por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.8. Na hipótese dos serviços executados não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão rejeitados mediante Termo de Recusa. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a correção dos serviços rejeitados escoimados dos problemas apontados no Termo de Recusa, **DE FORMA IMEDIATA**, contados do recebimento do Termo de Recusa expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. O **FORNECEDOR** prestador dos serviços deverá utilizar equipamentos, comprovadamente, de sua propriedade, que possibilitem a execução do trabalho a ser desenvolvido durante todo o evento, observando o que dispõe as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho.

6.10. Os equipamentos para a prestação dos serviços deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança, portar os equipamentos obrigatórios exigidos pelas Normas Regulamentadoras vigentes e de primeira qualidade.

6.11. O **ÓRGÃO GERENCIADOR PODERÁ** a qualquer momento realizar diligência para vistoria *in loco* junto ao **FORNECEDOR**, com o fim de que seja avaliado e constatado a existência do objeto licitado.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, ao **FORNECEDOR** que:

- 7.1.1. Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2. Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4. Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6. Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7. Não mantiver a proposta.
- 7.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9. Fizer declaração falsa.
- 7.1.10. Cometer fraude fiscal.

7.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar ao **FORNECEDOR** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos objetos:

- 7.2.1. Advertência.
- 7.2.2. multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



7.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no item anterior;

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

7.3. As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Tomar do Geru, provenientes de recursos próprios, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação com o **FORNECEDOR** registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os contratos que por ventura vir a ser celebrados reger-se-ão de acordo com as respectivas cláusulas.

9.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, os **FORNECEDORES** registrados terão o prazo de até **03 (três) dias úteis**, após convocação, para a assinatura do instrumento contratual correspondente, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O **FORNECEDOR** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1. A pedido da **FORNECEDORA** quando:

10.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1. O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2. O **FORNECEDOR** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



- 10.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 10.1.2.4. O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.5. O **FORNECEDOR** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.1.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.1.1.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará ao **FORNECEDOR** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3. Providenciar a indicação do **FORNECEDOR** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3. Competências do FORNECEDOR:

- 11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apensa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



12.2. A fiscalização competente, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do serviço, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

13.2. Nos casos que for celebrado o instrumento contratual a quantidade contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

BARRETO'S EVENTOS, PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI - EPP
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

_____ <i>Luiz Silva de Souza</i>	CPF: <u>311.345.918-45</u>
_____ <i>Anderson Santos Oliveira</i>	CPF: <u>463.604.945-15</u>